LEI Nº 1.461, DE 11 DE MAIO DE 1983.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE ANUTIBA.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da importância de Cr$ 40.000, 00 (quarenta mil cruzeiros), destinados â construção de uma Capela Mortuária no distrito de Anutiba, neste Município, com a codificação abaixo:~~

		~~Gabinete do Prefeito~~	
~~4.3.1.2~~		~~Contribuição para despesas de capital~~	~~40.000,00~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:~~

~~Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1982~~	~~40.000,00~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 11 de maio de 1983.~~

~~**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.